



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.033 =

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo para instalação e funcionamento da Empresa VIFRAN. Com. de bijouterias Ltda autorizada pela Lei nº 1.891 de 25 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de agosto de 1992.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de agosto de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =